



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA (ALE/RO)**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.794.681/0001-68, com sede na Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, representada por seu Presidente, Dep. **LAERTE GOMES**, CPF n. 419.890.901-68 e RG n. 136.207-2 SSP/RO, e pelo Secretário-Geral, **ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, servidor público, portador do RG n. 19.593.991 SSP-SP, e CPF n. 299.056.482-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, entidade sem fins lucrativos que tem como objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de entidade reconhecida como beneficente de assistência social, certificada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA, inscrita no CNPJ sob o n. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, n. 540, Itaim, CEP n. 04.533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Porto Velho, situada na Avenida Calama, n. 2472, Bairro São João Bosco. CEP 76803-768, inscrita no CNPJ sob o n. 61.600.839/0061-96, neste ato representado pelo Superintendente **LUIZ GUSTAVO COPPOLA**, portador da célula de identidade RG nº 16.459.046-8-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.433.238-99 e pelo Gerente **VINICIUS FRANCISCO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG n. 36.132.206-9 SSP/SP e CPF n. 487.350.434-15 denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato n. 005/2017, instruído ao Processo n. 4221/2018-85, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do Contrato n. 005/2017 para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e Processo Administrativo nº 04224/2018-85, mediante autorização do Secretário Geral (fl. 3987).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) correspondente a manutenção dos contratos constantes no anexo I deste termo aditivo, levando em consideração a variação salarial nacional.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos consignados a **CONTRATANTE**, no corrente exercício, resultante no saldo de empenho constante na nota de empenho 2019NE00056, emitida em 18/01/2019 e, correrão, por conta da seguinte programação:

CIEE
SUNAT

SUPRH

Gestão de Aprendiz.

Página 1 de 2



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Programa de Trabalho 01128201322550000, Elemento da Despesa 339039, Fonte de Recurso 0100000000.

Parágrafo único. Por ocasião de necessidade de complementação ao Empenho, poderá haver posterior emissão de empenho, em relação a despesa autorizada na cobertura pendente ao restante dos doze meses do período contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo será de 17 meses e 14 dias, a contar de 28 de outubro de 2019 a 14 de abril de 2021, devendo ser publicado seu extrato no Diário Oficial da ALE/RO.

Parágrafo único. A presente prorrogação tem por objetivo o exaurimento da vigência dos quinze contratos remanescentes de jovem aprendizagem vigentes até o momento, estando o último contrato com data prevista para encerramento em 14/04/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato 005/2017, lavrado no Processo Administrativo n. 004221/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelos contraentes, e registrado às fls.27, do Livro de Registros de Termos Aditivos do ano de 2019 da Advocacia Geral da ALE/RO.

Porto Velho/RO, 28 de outubro de 2019.

DEPUTADO LAERTE GOMES
Presidente da ALE/RO

Luiz Gustavo Coppola
Superintendência Nacional
de Atendimento - SUNA

LUIZ GUSTAVO COPPOLA
Representante Legal – CIEE

Visto:

Walter Matheus Bernardino Silva
Advogado-Geral da ALE/RO

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral – ALE-RO

Vinicius F. Santos
Superintendente de Recursos Humanos
CIEE

VINICIUS FRANCISCO DOS SANTOS
Representante Legal - CIEE

Paulo Donizeti Pereira

RG: 15.811.985-X

CPF: 084.290.548-04

Página 2 de 2

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 24 de outubro de 2019.

Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO

ATO Nº 025/2019-LEG/ALE

Altera o Ato nº P/005/2019-P/ALE, de 20 de fevereiro de 2019, que "Define os dias da semana e horários para realização das reuniões das Comissões Permanentes"

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constantes da alínea "a", inciso III do artigo 14 do Regimento Interno:

R E S O L V E:

Art. 1º A Comissão de Finanças, Economia, Tributação, Orçamento e Organização Administrativa passa a ter suas reuniões ordinárias às terças-feiras, no horário de 10:00 horas no Plenarinho 1 das Comissões.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 4 de novembro de 2019.

Deputado **LAERTE GOMES**
Presidente – ALE/RO

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO 3881/2019-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as contidas no Artigo 11, inciso XII, do Regimento Interno, Resolução nº 321/90 e alterações posteriores, resolve;

PRORROGAR:

A cedência do servidor **EDMILSON DE SOUSA SILVA**, matrícula nº. 100019506, cargo de Auxiliar Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa de Leis, para o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sem ônus para este Poder Legislativo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Porto Velho, 30 de outubro de 2019.

LAERTE GOMES
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº 363/2019-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967 de 10 de janeiro de 2018 e, o que disciplina o Paragrafo Único do Art. 1º da Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no período de 07 a 09/11/2019, ao Deputado Estadual ELCIRONE MOREIRA DEIRÓ, cadastro nº 200165392, conforme Processo nº 00017624/2019-54.

Porto Velho - RO, 06 de Novembro de 2019.

LAERTE GOMES
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ADVOCACIA GERAL

**Extrato Segundo Termo Aditivo
ao Contrato n. 005/2018**

Processo Administrativo n. 044221/2018

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratada: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a PRORROGAÇÃO do Contrato n. 005/2017 para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

DA VIGÊNCIA O prazo de vigência deste termo será de 17 meses e 14 dias, a contar de 28 de outubro de 2019 a 14 de abril de 2021, devendo ser publicado seu extrato no Diário Oficial da ALE/RO.

Parágrafo único. A presente prorrogação tem por objetivo o exaurimento da vigência dos quinze contratos remanescentes de jovem aprendizagem vigentes até o momento, estando o último contrato com data prevista para encerramento em 14/04/2021.

DO VALOR: O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), correspondente a manutenção dos contratos constantes no anexo I do termo aditivo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos consignados a CONTRATANTE, no corrente exercício, por conta

da seguinte programação: Programa de Trabalho 01128201322550000, Elemento da Despesa 339039, Fonte de Recurso 0100000000 – Empenho 2019NE00056, no valor de R\$ 675.472,50 (seiscentos e setenta e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), emitida em 18/01/2019 para cobrir a despesa de janeiro a dezembro do corrente ano, devendo ser utilizado o saldo remanescente para despesa deste Termo Aditivo.

Parágrafo único. Por ocasião de necessidade de complementação ao Empenho, poderá haver posterior emissão de empenho, em relação a despesa autorizada na cobertura pendente ao restante dos doze meses do período contratado.

DISPOSIÇÃO FINAL: E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelos contraentes, e registrado às fls.27, do Livro de Registros de Termos Aditivos do ano de 2019 da Advocacia Geral da ALE/RO.

Porto Velho, 09 de outubro de 2019.

Dep. Laerte Gomes
Presidente da ALE/RO

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral – ALE/RO

LUIZ GUSTAVO COPPOLA
Representante Legal – CIEE

VINICIUS FRANCISCO DOS SANTOS
Representante Legal - CIEE

Visto:

Walter Matheus Bernardino Silva
Advogado-Geral da ALE/RO

Extrato do Contrato n. 039/2019
Processo Administrativo n. 00011238/2019-22

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratada: Empresa Amazon Trainer e Turismo Ltda Epp.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamentos de passagens aéreas nacionais e internacionais, informações sobre as opções de voo, bem como disponibilização de acesso gratuito 24 horas por dia para a solução de ocorrências, atendendo às normas da Agência

Nacional de Aviação Civil – ANAC, para atender às necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no edital, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

DA VIGÊNCIA O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 01/11/2019 e encerramento em 31/10/2020, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 944.805,89 (novecentos e quarenta e quatro mil oitocentos e cinco reais e oitenta e nove centavos).

DO FORO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 01001
Fonte de Recurso: 100000000
Programa de Trabalho: 01122102020620000
Elemento de Despesa: 339033.
Nota de Empenho n. 2019NE01662

DISPOSIÇÃO FINAL: Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Porto Velho – Justiça Estadual. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Porto Velho/RO, 01 de novembro de 2019.

Dep. Laerte Gomes
Presidente da ALE/RO
Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral – ALE/RO

Michele Moraes Martins
Representante Legal

Visto:
Walter Matheus Bernardino Silva
Advogado – Geral da ALE/RO